

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 069/2023

Deliberações municipais- 15ª Conferência Municipal de Assistência Social

EIXO 01 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.

Deliberações Municipais – Eixo 01:

- ✓ Aumentar imediatamente para 8% do orçamento anual do município de Campinas para a Assistência Social e, no prazo de 2 anos (até julho de 2025) aumentar gradativamente até atingir 12% com ampliação de investimentos para a política de Assistência Social, exclusivamente via Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), desvinculando a Secretaria de Assistência dos departamentos de Segurança Alimentar, Direitos Humanos e Pessoa com deficiência, garantindo também a regulamentação municipal do MROSC.
- ✓ Investir na melhoria dos serviços públicos da Assistência Social de execução direta, garantindo no orçamento Municipal a contínua reposição e adequação dos recursos humanos, conforme NOB/RH-SUAS, por meio de concursos públicos, bem como a manutenção constante, preventiva e corretiva dos equipamentos públicos. Garantir ainda recursos orçamentários destinados para ampliação dos serviços no PMAS, no máximo até 2025.

EIXO 02 – Controle Social: qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

Deliberação Municipais – Eixo 02:

- ✓ Efetivar e garantir um processo educativo contínuo com formações sobre o SUAS e Políticas de Assistência Social, estimulando a participação popular nos espaços de Controle Social, de modo a garantir às usuárias, usuários e usuáries e trabalhadores do SUAS: acesso à informação, acessibilidade em todos os aspectos, linguagem, transporte, alimentação, internet, espaço físico, etc. com a criação de material gráfico para divulgação e distribuição em locais estratégicos de maior circulação de pessoas (por exemplo centros de saúde, escolas, instituições religiosas, centros comunitários, dentro dos transportes públicos), um canal digital permanente e midiático (site, totens dos coletivos, Instagram). E garantir que o poder público viabilize o financiamento, dentre eles a bolsa auxílio para usuárias, usuários e usuáries multiplicadores.

- ✓ Alterar, até 2025, a legislação do Conselho Municipal de Assistência Social aumentando para 5 pessoas usuárias, sendo 1 titular e 1 suplente, representantes para cada território (Norte, Leste, Sul, Noroeste e Sudoeste), criar um programa de capacitação permanente para conselheiras, conselheiros e conselheiras com linguagem acessível e implantar Conselhos Locais, Conselhos Regionais, garantindo recursos para a execução de Fóruns Regionais de Assistência Social nos cinco territórios até 2025, com ampla divulgação nas redes sociais, transporte e equipamentos públicos para promover a mobilização e participação de usuárias, usuários e usuáries, trabalhadoras e trabalhadores do SUAS e gestão pública, organizações da sociedade civil e outros. Adequar os horários para maximizar a participação popular, de forma acessível com intérprete de libras, inclusão digital, áudio descrição, rampa de acesso, piso tátil. Garantir condições de participação de usuárias, usuários e usuáries por meio de ajuda de custo, transporte, alimentação, capacitação e suporte psicossocial se necessário.

EIXO 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?

Deliberações Municipais – Eixo 03:

- ✓ Cumprir a lei de acessibilidade 13.146 de Julho de 2015 (LBI) e o Decreto Federal 5.296/2004 para maior participação de usuárias, usuários e usuáries nos equipamentos públicos e privados, com enfoque na: a) Ampliação da equipe de profissionais, oferta de treinamento e especialização para qualificar o atendimento às pessoas com deficiência (pessoas usuárias e trabalhadoras(es)), sobretudo para atendimento em grupo; b) Criação de materiais de informação, divulgação e comunicação da política de Assistência Social, simples e acessível, amplamente distribuídos.
- ✓ Estatização dos Serviços de Política Pública da Assistência Social, garantindo um processo de transição entre os serviços executados pelas OSCs e incorporando estas trabalhadoras(es) no quadro de servidores municipais. No decorrer do processo de estatização, garantir a isonomia salarial.

EIXO 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.

Deliberações Municipais – Eixo 04:

- ✓ Criar e implementar os Serviços Públicos de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, respeitando as diretrizes da NOB/RH-SUAS, em quantidade suficiente que atenda a demanda existente, utilizando dados da vigilância socioassistencial, em todas as regiões administrativas de Campinas, no prazo de 12 meses sendo: serviço de proteção social básica: CRAS, PSB a domicílio, SCFV 6 A 14 anos E 11 meses e SCFV CCII; serviço de proteção especial de média complexidade: CREAS, priorizando a efetivação do Centro Pop I, investir na descentralização dos Centros Pop, Centro dia; serviço de proteção especial de alta complexidade: república para jovens, Serviço De Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas (outras formas além do abrigo institucional, como Casa Lar, República, Casa de Passagem que atendam pessoas em situação de rua), residência inclusiva e acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+.
- ✓ Fortalecer os serviços socioassistenciais existentes através da recomposição do quadro de RH por meio de concurso público respeitando as diretrizes da NOB/RH-SUAS, valorizando trabalhadora(es) do Sistema Único de Assistência Social através da Educação permanente, formação continuada, piso salarial, carga horária e isonomia.

EIXO 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Deliberações Municipais – Eixo 05:

- ✓ Reavaliar valores e critérios dos benefícios eventuais, especialmente: a) tempo de moradia e tipos de comprovação, considerando acessos regulares a serviços públicos - Saúde, Educação e Assistência Social; b) prazo de concessão e avaliação técnica para o auxílio-moradia. Faz-se necessário para esta reavaliação a composição de um grupo de trabalho com representantes eleitos em seus locais de atuação, sendo usuárias, usuários e usuáries e trabalhadoras(es) do SUAS que estejam diretamente ligados ao atendimento ao público.
- ✓ Alterar o programa de transferência de renda (Renda Campinas): a) retirar do cálculo da renda per capita o Benefício de Prestação Continuada - BPC; b) deduzir os gastos fixos mensais (habitação, medicação, alimentação, transporte) declarados no CAD Único; c) garantir valor adicional por criança/adolescentes para famílias com crianças/adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses; d) aceitar como comprovação de moradia os acessos regulares a serviços públicos Saúde, Educação e Assistência Social.